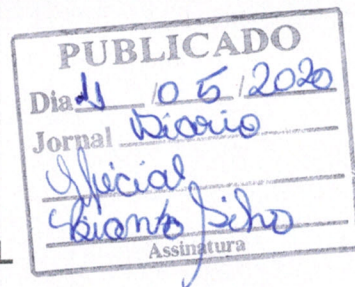




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**PORTARIA Nº 1.135 - 11 DE MAIO DE 2020.**

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Neuza Oliveira Pereira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Zeladora**, e da outras providências.”

**Ricardo Fávoro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

**CONSIDERANDO** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 21004030.1.00042/20-9, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 31 de Janeiro de 2020;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Neuza Oliveira Pereira, matrícula nº 305-0**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Zeladora**, APO-XIII, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI - PREV, o Tempo de Contribuição de 6.623 (seis mil e seiscentos e vinte e três) dias, correspondente a 18 anos, 1 mês e 23 dias, conforme descrito na pagina 2 da presente portaria:

*Ricardo Fávoro Neto*  
Prefeito Municipal



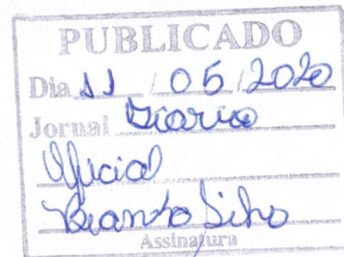
Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**

Trabalhando para todos





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



Pag. 2 Portaria n° 1.135/2020.

2

- I- 18 anos, 1 mês e 23 dias, correspondente ao período de 06-01-1994 a 28-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquirai-MS**, na função de **Zeladora**, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

**Art. 2 °** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3 °** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 11 de Maio de 2020.**

**RICARDO FÁVARO NETO**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de  
**ITAQUIRAÍ**  
Trabalhando para todos